



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 4.765 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2026.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.

DECRETA:

Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2026 obedecerá aos seguintes critérios:

I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2026, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento);

II - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2025**;

III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2025** e a última em **15 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal